

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RELATÓRIO ANUAL DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC

EXERCÍCIO 2023



Relatório de Serviço de informação ao Cidadão - SIC

1. Apresentação

O Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), é a unidade responsável por receber e responder os pedidos de informação pública feitos com base na Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), que regulamentou o direito, previsto na Constituição, de qualquer pessoa solicitar e receber dos órgãos e entidades públicas informações por eles produzidas ou custodiadas.

Na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), o SIC encontra-se vinculado à unidade Ouvidoria, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 6º da Resolução CONSUNI N° 56/2021, a qual aprovou o Regimento Interno da unidade.

A responsável pelo SIC é a titular da Ouvidoria, de acordo com a Portaria Reitoria/UNILAB235/2022.

Nesse sentido, em cumprimento ao que determina o artigo 30, inciso III, da Lei de Acesso à Informação (LAI), apresentamos o relatório estatístico referente ao exercício 2023, contendo o número de pedidos de acesso à informação, recursos, cumprimento de prazos, perfil dos solicitantes, transparência ativa, entre outros.

2. Pedidos de acesso à informação – Transparência Passiva

A seguir serão apresentados dados quantitativos e qualitativos das demandas recebidas formalmente pela Ouvidoria.

No ano de 2023 a Unilab alcançou 100% das manifestações LAI respondidas dentro do prazo legal. Foram recebidos um total de 201 pedidos de informação, segundo dados do Painel de Controle LAI da CGU. O tempo médio do conjunto de órgãos/entidades do Poder Executivo Federal foi de 10,61 dias. A colocação da UNILAB esteve na posição 124ª no ranking no que diz respeito ao tempo médio de resposta em relação às 324 autarquias.



Fonte: Painel da LAI (2023)

Além disso, em cerca de 10,45% dos pedidos houve prorrogação do prazo de resposta e todos foram respondidos dentro do prazo legal. No período foram registradas 43 respostas às pesquisas de satisfação em relação à avaliação da informação prestada.

CUMPRIMENTO DE PRAZO ?



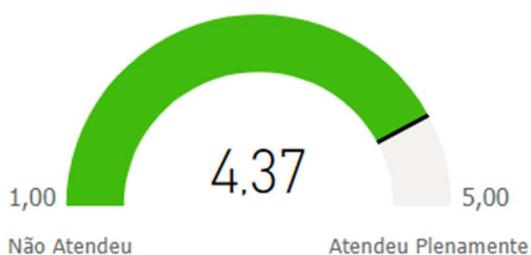
USO DE PRORROGAÇÃO



RESPOSTA DENTRO DO PRAZO
LEGAL

TOTAL DE RESPOSTAS: 43

A resposta fornecida atendeu
plenamente ao seu pedido?



A resposta fornecida foi de
fácil compreensão?



Fonte: Painel da LAI (2023)

Existe, de uma forma geral, um bom conhecimento por parte dos(as) respondentes nas unidades competentes, da importância do cumprimento dos prazos da LAI e da responsabilização pelo descumprimento da LEI. Essa compreensão se amplia à medida que a Ouvidoria emite e-mails alertando sobre a expiração de prazos e da necessidade do atendimento tempestivo, para além do cumprimento da lei e fundamenta os processos em Notas Técnicas mais substanciais.

3. Recursos

A possibilidade de o manifestante impetrar recurso está prevista no artigo 12 da Lei 12.527/2011. Nesse sentido, destaca-se que, após os recursos interpostos dentro da própria Universidade, o manifestante tem a possibilidade de recorrer à Controladoria Geral da União e

Relatório de Serviço de informação ao Cidadão - SIC

6. Unidades mais demandadas

Macro-unidade	Número de processos (LAI) em 2023
Superintendência de Gestão de Pessoas	62
Pró-Reitoria de Graduação	23
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura	23
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis	19
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais	18
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	18
Secretaria de Registro Acadêmico, Arquivo e Gestão da Informação	17
Pró-Reitoria de Planejamento	15
Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura	10
Secretaria de Governança, Integridade e Transparência	08
Diretoria de Tecnologia da Informação	08
Gabinete da Reitoria	06
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza	06
Instituto de Ciências da Saúde	05
Secretaria da Reitoria	04
Instituto de Desenvolvimento Rural	04
Instituto de Educação Aberta e a Distância	04
Comissão de Ética	04
Diretoria do Campus dos Malês	03
Instituto de Linguagens e Literaturas	03
Instituto de Humanidades	03
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável	03
Instituto de Humanidades e Letras/Bahia	03
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior	03
Ouvidoria	02
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas	02
Instesol	01
Corregedoria	01
Procuradoria Jurídica	01
Diretoria do Sistema de Bibliotecas Universitárias	01

7. Transparência Ativa

A Transparência Ativa é o movimento da administração pública no sentido de fornecer informação de maneira proativa à população. Ela se antecipa às necessidades do(a) usuário que só terá acesso às informações se provocar a administração.

Assim, por meio do preenchimento do Sistema de Transparência Ativa – STA, a UNILAB busca cumprir com o rol mínimo de informações estabelecido pelo Guia da Transparência Ativa – GTA.

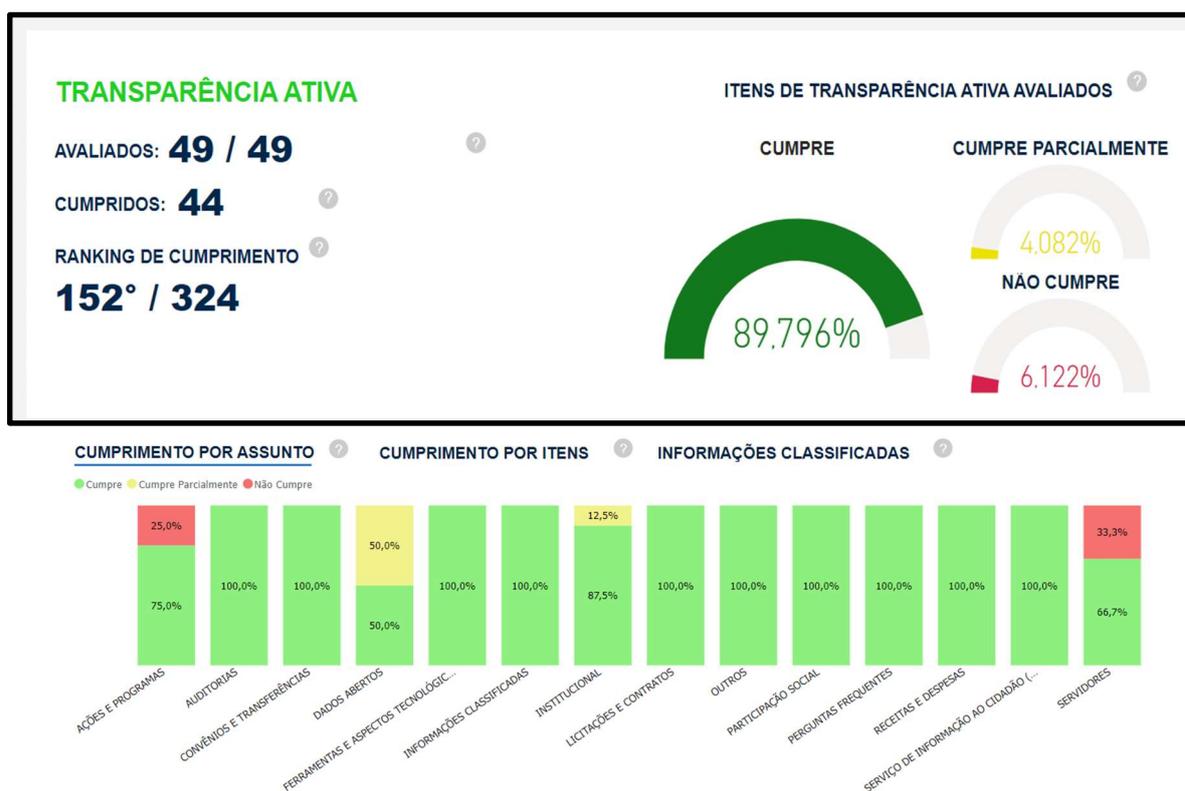
As informações que compõem esse rol ficam disponíveis no menu de primeiro nível dos sites dos órgãos públicos, de maneira padronizada de acordo com o GTA.

Relatório de Serviço de informação ao Cidadão - SIC

A AMLAI monitora e busca atualizar, em conjunto com as Unidades responsáveis, os itens da Transparência Ativa. Os itens são cobrados via Processos SEI para atualização das informações junto às Unidades, inserindo-as no Sistema de Transparência Ativa – STA e submetendo-as à análise periódica da CGU.

É importante frisar que as informações exigem atualização e manutenção, o que faz com que o “status” das instituições como um todo esteja sempre oscilando.

O relatório de cumprimento dos indicadores de Transparência Ativa apresenta os itens avaliados pela CGU (total de 49 itens) dos quais a Unilab cumpre 44 itens, como pode ser observado nos gráficos a seguir:



Fonte: Painel da LAI (2023)

No entanto, merece atenção e acompanhamento os itens de Transparência Ativa com status de “não atendidos ou atendidos parcialmente”, que tratam sobretudo da divulgação de informações sobre a implementação da política de dados abertos; currículos de todos os ocupantes de cargos de direção e assessoramento superior; indicadores de resultado e impacto, quando existentes, relativos a seus programas, projetos e ações; a relação completa de empregados terceirizados e os principais resultados de seus programas, projetos e ações.

7.1 Itens em descumprimento da Transparência Ativa

Os itens em descumprimento ou cumprimento parcial são:

Relatório de Serviço de informação ao Cidadão - SIC

Item em descumprimento/cumprimento parcial	Orientação da CGU	Encaminhamento da Ouvidoria
currículos de todos os ocupantes de cargos de direção e assessoramento superior	(cumpre parcialmente) Alteração da localização no menu de Acesso à Informação	Alterar a localização da informação; Pactuar com a SECOM e Reitoria a disponibilização em um único local.
O órgão ou entidade divulga indicadores de resultado e impacto, quando existentes, relativos a seus programas, projetos e ações?	(não cumpre) Divulgar o link onde estão as informações	Reenvio do processo 23282.019317/2022-10.
O órgão ou entidade divulga os principais resultados de seus programas, projetos e ações?	(não cumpre) Divulgar o link onde estão as informações	Reenvio do processo 23282.019317/2022-10.
O órgão ou entidade divulga a relação completa de empregados terceirizados?	(não cumpre) Deve ser disponibilizada a relação completa de terceirizados, de acordo com o art. 133 da Lei 13.408/2016, devendo constar, no mínimo, as seguintes informações: I. Nome completo do empregado; II. CPF do empregado (devem ser ocultados os três primeiros dígitos e os dois dígitos verificadores); III. Cargo ou atividade exercida; IV. Lotação; e V. Local de exercício	Solicitar da Proadi a publicação em conformidade com a Lei 13.408/2016
O órgão ou entidade divulga informações sobre a implementação da política de dados abertos?	(cumpre parcialmente) Publicação do PDA; Portal de dados abertos.	Emitir recomendação. (a medida já vem sendo tomada desde 2021, com o final da vigência do último PDA.

Fonte: Sistema da Transparência Ativa - STA

7. Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI)

A Ouvidoria, na pessoa de sua titular, é responsável por assegurar o cumprimento e monitorar a implementação da LAI no âmbito da Unilab, bem como por manifestar-se sobre reclamação apresentada em caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação.

Responsável: Monica Saraiva de Almeida

Contato: 85 3332 6181

e-mail: ouvidoria@unilb.edu.br

Relatório de Serviço de informação ao Cidadão - SIC

Referências:

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º e dá outras providências.

Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do **caput** do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.

Portaria Reitoria nº 465, de 22 de dezembro de 2021. Designa a autoridade responsável por assegurar o cumprimento e monitorar a implementação da Lei de Acesso à Informação no âmbito da Unilab.

Fluxograma. Estabelece o fluxo operacional interno para o atendimento do pedido de acesso à informação.